



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 25384.100375/2019-51

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 29/2020, CELEBRADO ENTRE O IFF/FIOCRUZ E O INSTITUTO ABRADECONT, QUE TEM POR OBJETO A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TREINADOS PARA SUPORTE À ASSISTÊNCIA, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, DE FORMA CONTÍNUA, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES”.**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, em acolhimento ao art. 57, § 4º da Instrução Normativa nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do contrato firmado em 17/03/2020, com vigência a partir de 17/04/2020, o Diretor do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ, de 21/06/2021 (doc SEI 1294691) e designado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no DOU, Seção 2 em 16/07/2021 (doc SEI 1294703), resolve apostilar o Contrato acima citado, de acordo com solicitação em doc SEI 1291183 dos autos, conforme a seguir exposto:

## 1. DA REPACTUAÇÃO:

Com a repactuação solicitada, o preço mensal do contrato passará de R\$ 1.421.176,62 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.482.713,01 (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e treze reais e um centavo), o que representa um acréscimo de 4,4%, conforme documentação apresentada pela empresa e análise da Assessoria Processual em doc SEI 1291183.

## 2. DA RETROATIVIDADE:

A Contratada fará jus a retroatividade do período de janeiro/2021 a setembro/2021, de acordo com a justificativa da Assessoria Processual em doc SEI 1291183, no valor de R\$ 279.640,32 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

O valor de R\$ 45.581,62 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) deve ser depositado em conta vinculada.

A despesa orçamentária do presente Termo de Apostilamento, ocorrerá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.34, PTRES nº 172771, Fonte 6.153.000.000, Empenho 2021NE001681 de 23/11/2021 acostado em doc SEI 1293313, que serão complementados pelos empenhos emitidos oportunamente, nas liberações das parcelas orçamentárias.

A contratada apresentará a complementação da garantia no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma do art. 78, I c/c 79, I da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

O presente Termo de Apostilamento, passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 17/03/2020, com vigência a partir de 17/04/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021

**Dr. ANTONIO FLAVIO VITARELLI MEIRELLES**

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF / FIOCRUZ



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 30/11/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1294711** e o código CRC **DDFBCE98**.

---

---

Referência: Processo nº 25384.100375/2019-51

SEI nº 1294711